**CONTRATO Nº 0167/2020**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/20, de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, Neste ato representado pelo Sr. ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO, portador do RG nº 2197009 e C.P.F 870.872.782-15, doravante denominado Contratante e de outro a empresa **PROMERCANTIL LTDA**, com sede a AV Monteiro Lobato, S/N, QD 52, LT 7E, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74916-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **19.756.096/0001-40**, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **GUILHERME OTNIEL DOS REIS ARCANJO**, portador do RG n°319979-9 e CPF nº 864.572.171-68, tem justo e acordado o seguinte:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO**

* 1. - O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO DIRECIONADOS AO COVID-19.

**Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede da Secretaria de Saúde de Terra Santa, sendo que a entrega será de acordo com necessidades.

**Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;

3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;

3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao FMS para o bom emprego e utilização do produto vendido.

**Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA FMS**

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENCEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

**Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:

02.08.02.10.302.0210.2080.0000.0.3.29.3.3.90.36.00 (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-FNS/COVID-19)

**Cláusula 6ª - DO PREÇO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PRODUTO**  **COD.RED.** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTD** | **VLR. UNT.** | **VLR. TOT.** |
| 1 | 001.022.90859953 | ACEBROFILINA XPE | UND | 10,00 | 6,83 | 68,30 |
| 5 | 001.001.4081870 | AMIODARONA 50MG/3ML | AMP | 100,00 | 4,06 | 406,00 |
| 6 | 001.022.90759952 | AMONOFILINA CPR | UND | 500,00 | 0,08 | 40,00 |
| 7 | 001.022.92259967 | APARELHO DE ECG WINCARDIO USB | UND | 1,00 | 15.578,67 | 15.578,67 |
| 11 | 001.022.78659763 | CITRATO DE FENTANILA 2ML | AMP | 25,00 | 20,00 | 500,00 |
| 14 | 001.022.91059955 | COLÍRIO ANESTÉSICO | UND | 3,00 | 21,83 | 65,49 |
| 15 | 001.022.78859765 | COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRURGICA, MATERIAL:100%ALGODÃO, DIMENSÕES; CERCA DE 45X50CM,ACESSÓRIOS; C/CORDÃO C/ 50 UNIDADES | PCT | 25,00 | 114,22 | 2.855,50 |
| 16 | 001.001.2491545 | DIGOXINA 0,25MG | COM | 500,00 | 0,17 | 85,00 |
| 17 | 001.001.1301363 | DOBUTAMINA 12,5MG/ML | AMP | 10,00 | 72,38 | 723,80 |
| 21 | 001.022.91959964 | FILTRO DE BARREIRA | UND | 10,00 | 12,99 | 129,90 |
| 22 | 001.022.92059965 | FIO GUIA ADULTO, TAMANHO 2MM 6FR | UND | 5,00 | 46,86 | 234,30 |
| 23 | 001.022.92159966 | FIO GUIA PEDIÁTRICO 4,7MM 14 FR | UND | 5,00 | 46,86 | 234,30 |
| 24 | 001.001.1941432 | FLUMAZENIL 0,1MG/ML | AMP | 30,00 | 15,24 | 457,20 |
| 25 | 001.022.92959974 | FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO G, FLOCOS DE GEL, ABAS | PCT | 4,00 | 11,18 | 44,72 |
| 26 | 001.022.92859973 | FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO M, FLOCOS DE GEL, ABAS | PCT | 4,00 | 11,18 | 44,72 |
| 27 | 001.022.92759972 | FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO P, FLOCOS DE GEL, ABAS | PCT | 4,00 | 11,18 | 44,72 |
| 29 | 001.022.92659971 | KIT CÂNULA DE GUEDEL PROTEC N° 0 A 5 | KIT | 5,00 | 33,88 | 169,40 |
| 30 | 001.022.91859963 | LIDOCAÍNA SPRAY | UND | 10,00 | 99,05 | 990,50 |
| 31 | 001.022.92559970 | LUVA ESTÉRIL N° 6,5 | UND | 100,00 | 2,94 | 294,00 |
| 33 | 001.022.92459969 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO | UND | 5,00 | 67,52 | 337,60 |
| 34 | 001.022.79959778 | NALOXONA 0,4MG/ML C/14ML | AMP | 10,00 | 14,48 | 144,80 |
| 36 | 001.022.88059909 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO25MG/ML 2ML | AMP | 5,00 | 25,09 | 125,45 |
| 37 | 001.022.80059779 | NORADRENALINA 2MG/ML 4ML | AMP | 50,00 | 18,41 | 920,50 |
| 39 | 001.011.69651506 | SINVASTATINA 20MG | COM | 500,00 | 0,20 | 100,00 |
| 45 | 001.007.919  59787 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 | UND | 15,00 | 25,73 | 385,95 |
| 46 | 001.007.923  59791 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 | UND | 15,00 | 7,68 | 115,20 |
| 47 | 001.007.924  59792 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 | UND | 15,00 | 7,68 | 115,20 |
| 48 | 001.007.925  59793 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 | UND | 15,00 | 25,73 | 385,95 |
| 49 | 001.007.920  59788 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 | UND | 30,00 | 25,73 | 771,90 |
| 50 | 001.007.926  59794 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 | UND | 15,00 | 25,73 | 385,95 |
| 51 | 001.007.921  59789 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 | UND | 15,00 | 25,73 | 385,95 |
| 52 | 001.007.922  59790 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2.5 | UND | 15,00 | 7,68 | 115,20 |
| 53 | 001.022.917  59962 | XAROPE DE POTÁSSIO | UND | 20,00 | 4,31 | 86,20 |

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENCEDORA no processo licitatório é de **R$ 27.342,37 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

**Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o 31/12/2020, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

.

**Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENCEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENCEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENCEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado o FMS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENCEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

**Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

**Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/20 FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 24/11/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA**

11.870.266/0001-01

ERILSON DOS SANTOS GUERREIRO

CPF: 870.872.782-15

**Contratante**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROMERCANTIL LTDA**

CNPJ: 19.756.096/0001-40

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG Nº

2º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG Nº